



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-96

CEP 37.910-000

Delfinópolis - Minas Gerais

LEI Nº 1254

Declara de Utilidade Pública, Entidade da
Assistência Social.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, a esta Município, a "FUNDAÇÃO FIC VII", com sede no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Sociedade Civil de caráter filantrópico por esta Lei, considerada de utilidade pública, vem prestar e desenvolver serviços de atendimento médico-hospitalar gratuita a quem dela precisa e promovendo ainda o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo de cancerologia.

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeira) de janeiro de 1995 (Um mil novecentos e noventa e cinco).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de março de 1995.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Severino de Moraes Dias Abreu
Severino de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria